



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GILLETTE RASPOU, GANHOU

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.051887/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA
Bairro: VILA ARAPUA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000
CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/08/2026 a 27/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/08/2026 a 17/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A Promoção "**GILLETTE RASPOU, GANHOU**" ("Promoção") é válida em todo o território nacional do Brasil e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, "Participante" e, em conjunto, "Participantes").

6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

6.4 Esta Promoção terá início à 0h do dia 15/08/2026 e término às 22h00min do dia 27/08/2026 (horário oficial de Brasília), observado o período de participação limitado de 15/08/2026 a 17/08/2026 ("Período de Participação").

6.5 A presente Promoção destina-se exclusivamente aos consumidores que participaram regularmente da Promoção "Gillette Raspu, Ganhou" – Certificado de Autorização n. 01.045510/2025 ("Promoção n. 1"), tendo efetuado o cadastro completo no site www.promocaogillette.com.br dentro do Período de Participação da Promoção n. 1 e cujo comprovante fiscal foi devidamente validado, mas que, em razão de questões externas, não receberam o respectivo número da sorte a que teriam direito. A relação de Participantes elegíveis para esta Promoção é fixa, previamente identificada pela P&G em conjunto com a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), e não admite inclusão de novos interessados.

6.6 Não será exigido dos Participantes elegíveis qualquer novo cadastro, nova aquisição de produtos, envio de novo comprovante fiscal ou qualquer outra ação adicional para participar desta Promoção, uma vez que a totalidade dos dados pessoais, do comprovante fiscal e das demais informações necessárias já foram fornecidos e validados no âmbito da Promoção n.1. Os dados de CPF, e-mail e telefone constantes do cadastro original permanecem inalterados e vinculados ao Participante para todos os fins desta Promoção, não sendo admitida qualquer solicitação de alteração. Ressalvada a hipótese de identificação superveniente de fraude, irregularidade ou descumprimento das condições de participação estabelecidas no regulamento da Promoção n. 1, caso em que o Participante poderá ser desclassificado desta Promoção, sem direito a substituição ou compensação.

6.7 Cada Participante elegível receberá o número da sorte correspondente ao qual já fazia jus na Promoção n. 1, com base no valor das compras comprovadamente realizadas e regularmente validadas anteriormente, respeitado o limite máximo de 20 (vinte) números da sorte por Participante. A atribuição dos números da sorte será realizada de forma aleatória, equitativa e concomitante entre todos os Participantes elegíveis, mediante sorteio específico e complementar, previamente acordado com a SPA, destinado unicamente a corrigir a distribuição não realizada na Promoção n.1.

6.8 O Participante permanece responsável pela guarda do comprovante fiscal original correspondente à sua participação até o encerramento desta Promoção, podendo a P&G exigí-lo a qualquer momento para fins de validação da condição de contemplado. O número da sorte atribuído nos termos desta Promoção ficará disponível na área de acesso do usuário no Descubra P&G, da mesma forma como ocorreria na Promoção n.1.

6.9 Atendendo à mecânica de participação estabelecida neste Regulamento e em cumprimento à legislação e regulamentação aplicável, cada série sorteada permitirá a inscrição de até 100.000 (cem mil) Participantes, que corresponderá à quantidade máxima de números de participação distribuídos por série, de acordo com as particularidades constantes neste Regulamento.

6.10 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará quaisquer artifícios, tais como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas ou incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

6.11 O número da sorte atribuído ao Participante ficará disponível na área de acesso do usuário no Descubra **P&G**.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/08/2026 20:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/08/2026 00:00 a 17/08/2026 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Doutor Chucri Zaidan NÚMERO: 296 COMPLEMENTO: 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271 BAIRRO: Vila Cordeiro
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da P&G

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Certificado de Barras de Ouro, no valor de R\$ 100.000,00, com sugestão de aquisição de um carro popular 0KM	100.000,00	100.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	100.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 A atribuição de números da sorte ocorrerá após o efetivo cadastro do Participante no Site da Promoção. Os números da sorte serão distribuídos de forma aleatória, equitativa e concomitante.

11.2 Serão emitidas 10 (dez) séries de números da sorte, contendo 100.000 (cem mil) números da sorte cada, de acordo com o Período de Participação da Promoção.

11.3 Cada número da sorte distribuído nesta Promoção será composto por 6 (seis) algarismos, sendo a composição destes números formada pela junção do número identificador da série da participação de cada Participante, com o número da sorte distribuído a cada Participante, conforme exemplo abaixo:

Série 0 a 9
Exemplo: Série 0
Número da sorte (De 00000 a 99999)
Exemplo: 12345

Exemplo completo de Número da Sorte: 0 12345

11.4 A definição da série contemplada se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal, correspondente diretamente ao número da série a ser contemplada, uma vez que o intervalo de séries desta Promoção compreende os dígitos de 0 (zero) a 9 (nove), conforme exemplo abaixo:

1º Prêmio 1 2 1 7 1
2º Prêmio 6 7 8 4 2
3º Prêmio 2 4 1 2 3
4º Prêmio 3 7 1 5 4
5º Prêmio 4 4 4 1 5

11.5 O número da dezena simples é o "7". Como o número "7" está compreendido no intervalo de séries da apuração (de 0 a 9), a série "7" será a série contemplada.

11.6 Para a identificação do número da sorte cujo titular será declarado ganhador do prêmio, será adotada a seguinte regra de identificação: serão utilizados para definição do número contemplado, os algarismos da última unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (prêmio) da Loteria Federal da data de sorteio correspondente nos termos deste Regulamento, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio 1 2 1 7 1
2º Prêmio 6 7 8 4 2

3º Prêmio 2 4 1 2 3
4º Prêmio 3 7 1 5 4
5º Prêmio 4 4 4 1 5

11.7 Conforme os exemplos dispostos acima, o Participante a ser contemplado com o prêmio seria o titular do número da sorte contendo 12345. Considerando a série "7" contemplada, apurada de acordo com a dezena simples do 1º (primeiro) prêmio da Loteria Federal, o Participante a ser contemplado com o prêmio seria o titular do número de participação 712345.

11.8 Na hipótese em que o número da sorte apurado não tenha sido distribuído conforme a regra de identificação descrita acima, será aplicado o critério que dita que, na ausência de número da sorte distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número da sorte distribuído imediatamente superior e, somente na falta destes, o número da sorte distribuído imediatamente inferior, até que se identifique o Participante contemplado da série em questão. A título exemplificativo: considerando o número 712345 como sorteado, seria verificado primeiramente o número 712346, e caso este não tenha sido distribuído, o número 712347, sendo feito esse processo até que seja encontrado um número da sorte que tenha sido distribuído (712348, 712349...).

11.9 Caso todos os números da sorte dos prêmios sejam distribuídos antes do término da Promoção, a participação no sorteio dos prêmios será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação ao público, pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

11.10 Caso não tenha sido distribuído nenhum número da sorte na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito nos itens anteriores para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior.

11.11 Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada na data prevista neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

11.12 Todas as participações nesta Promoção serão diretamente gerenciadas por meio de sistema de dados da **P&G**, de forma integrada, o que permitirá a identificação de todos os Participantes contemplados bem como, a distribuição concomitante dos números de participação na forma deste Regulamento, sendo os Participantes contemplados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal.

11.13 A **P&G** não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

11.14 O prêmio será entregue ao titular do número de participação apurado após o procedimento de validação da condição de contemplado.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro originalmente realizado pelo Participante através do Site, no âmbito da Promoção n. 1, implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

12.2 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes em relação ao cadastro realizado no âmbito da Promoção n. 1, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

12.3 Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado. Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado.

12.4 As tentativas e indícios de fraude, fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Promoção, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Promoção e, consequentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.

12.5 Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado da promoção em razão de tentativa de fraude e/ou fraude, ou de qualquer aspecto identificado que implique descumprimento das disposições deste Regulamento, tais como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação ou participações não humanas. Nessas hipóteses, os participantes poderão ser imediatamente desclassificados, sendo devidamente notificados, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

12.6 Caso o participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será automaticamente desclassificado. Nessa situação, será identificado o portador de outro número de participação, sendo considerado contemplado, preferencialmente, o número da sorte distribuído imediatamente superior e, na ausência deste, o número da sorte distribuído imediatamente inferior, cujo portador passará pelo procedimento de validação. Somente após o cumprimento integral de todas as condições de participação, o novo participante selecionado será declarado vencedor da promoção e fará jus ao respectivo prêmio.

12.7 Caso o Participante seja desclassificado por qualquer motivo, de acordo com as hipóteses e critérios previstos neste Regulamento, será identificado o portador de outro número da sorte, observada a regra prevista na cláusula **11.8** acima, o qual passará novamente pelo procedimento de validação.

12.8 A **P&G** poderá, a qualquer tempo, solicitar aos participantes a apresentação dos documentos cadastrados na promoção e/ou de seus documentos pessoais para fins de auditoria. Na hipótese de descumprimento das condições de participação, de prática que comprometa a lisura da promoção ou de constatação de dados cadastrados de forma repetida — como, por exemplo, a utilização do mesmo endereço residencial por diversos participantes sem vínculo familiar —, os números da sorte atribuídos poderão ser anulados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O nome do Participante contemplado nesta Promoção, bem como o respectivo número da sorte, observado o procedimento de validação, será publicado e ficará disponível no Site, até o dia 30 de setembro de 2026.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 A entrega dos prêmios, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível. Cada prêmio será entregue a cada Participante contemplado nesta Promoção, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apuração correspondente, mediante a assinatura de Termo de Quitação e Entrega de prêmio.

14.2 A **P&G** irá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: **(a)** cópia simples do documento de identidade (RG ou CNH); **(b)** cópia simples de documento em que conste o número de seu CPF; **(c)** cópia simples do comprovante de residência; **(d)** comprovante fiscal de aquisição dos Produtos Participantes.

14.3 Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados exclusivamente por e-mail, ocasião na qual a **P&G** lhes informará acerca da obrigatoriedade de envio da documentação necessária para a validação da condição de contemplado. Decorrido o prazo de 3 (três) dias corridos contados do envio do e-mail, sem que o Participante encaminhe a documentação solicitada, este será automaticamente desclassificado, e o prêmio será atribuído a outro Participante, conforme a regra prevista na cláusula **11.8**.

14.4 A **P&G** não se responsabilizará pelo não recebimento da notificação de contemplação enviada por e-mail em razão de redirecionamento para caixas de spam, lixo eletrônico ou pastas de e-mails indesejados, tampouco por bloqueios decorrentes de configurações de segurança da conta do participante, nem por dados de contato incorretos informados no momento do cadastro.

14.5 A responsabilidade da **P&G** perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e a **P&G** não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo ou caso se negue a recebê-lo.

14.6 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao prêmio.

14.7 As inscrições de Participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, inclusive pessoas que não forem residentes e domiciliadas no território nacional e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente canceladas.

14.8 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus para o Participante contemplado.

14.9 Na eventualidade de o Participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

14.10 O prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71. A **P&G** não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

14.11 O direito do Participante escolhido de reclamar o prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A **P&G** reforça que em todos os casos descritos acima, o Participante contemplado deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, sob pena de desclassificação.

15.2 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

15.3 O(A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, a **P&G** a utilizar seu nome, imagem e sons de voz, gratuitamente, pelo período de 1 (um) ano, a partir da respectiva apuração, para divulgação da presente Promoção, em qualquer um dos meios escolhidos pela **P&G**, incluindo, mas sem se limitar a: internet, redes sociais, mídia digital, entre outros, não significando, implicando ou resultando em nenhuma obrigação de divulgação nem de pagamento.

15.4 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção poderá envolver o tratamento de seus Dados Pessoais, conforme definido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento **P&G** para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante. A Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/> se aplica à relação entre os Participantes e a **P&G** e, dentre outras informações, inclui uma lista dos direitos que o Participante tem enquanto titular dos Dados Pessoais e os detalhes sobre como é possível exercê-los junto à **P&G**.

15.5 A **P&G** poderá, caso necessário para o adequado desenvolvimento e implementação da Promoção, compartilhar os Dados Pessoais com terceiros diretamente envolvidos na execução da Promoção. A **P&G** sempre busca avaliar os terceiros com os quais se relaciona, incluindo fornecedores e parceiros, e firmar com eles obrigações contratuais de proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação aplicável e minimizar riscos para os titulares dos Dados Pessoais.

15.6 A **P&G** manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A **P&G** adotará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais ao longo de todo o prazo de armazenamento dos Dados Pessoais.

15.7 Caso o Participante tenha quaisquer dúvidas a respeito do tratamento dos seus Dados Pessoais no contexto da Promoção ou queira exercer algum direito previsto na legislação aplicável, poderá entrar em contato pelos canais indicados na Política de Privacidade da **P&G**, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/>.

15.8 Em momento algum, a **P&G** poderá ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, omissas, inválidas ou imprecisas. A **P&G** não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da **P&G** em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou nos sites ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), desde que não seja apurada responsabilidade da **P&G**.

15.9 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da **P&G**, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente

envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório **Baptista Luz Advogados**, bem como demais contratadas da **P&G**.

15.10 A **P&G** se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

15.11 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SPA, cujo número consta no início desse Regulamento.

15.12 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da **P&G**. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SPA. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos Participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no Site ou para o SAC 0800 7271085 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

15.13 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no Site para consulta de todos interessados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (Procons) ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 10/08/2026 às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ASF.EJN.GYF